

QUESTÃO AGRÁRIA NA FRONTEIRA CATARINENSE

José Carlos Radin¹

Resumo: Evidencia o processo de apropriação privada da terra no Oeste catarinense, em especial na região do antigo território Contestado, nas primeiras décadas do século XX, destacando o papel exercido pelas empresas colonizadoras, no contexto inicial da colonização, bem como a relação delas com as autoridades estaduais. A comercialização de grandes áreas de terra por tais empresas teve como público alvo principalmente o excedente populacional das antigas áreas coloniais gaúchas. Predominou a venda de pequenos lotes, destinados à agricultura em pequena escala, que se constituiu em modelo peculiar na história agrária brasileira.

Palavras-chave: Oeste catarinense; empresas colonizadoras; apropriação da terra.

THE AGRARIAN QUESTION IN THE SANTA CATARINA'S STATE BORDER

Abstract: Focuses on the private appropriation of land in Western Santa Catarina, predominately in the former Contestado region in the early twentieth century, emphasizing the role played by colonizing companies (in the original context of colonization), as well as their relationship with the state authorities. Sales of large areas of land by said companies mainly targeted the population of the old gaúcho colonial areas. Offering the sale of small lots, intended for small-scale agriculture, which constituted a peculiar model in the Brazilian agrarian history

Keywords: Western Santa Catarina; colonizing companies; land appropriation.

A título de introdução e contextualização do tema

A questão agrária no Brasil, enquanto disputa pelo uso e apropriação da terra, nunca foi um assunto tranquilo. Desde a chegada dos portugueses se deu um longo processo de conquista e apropriação privada da terra por parte dos colonizadores. Os constantes conflitos percebidos atualmente evidenciam que o problema continua latente.

O processo de apropriação da terra na fronteira agrícola no Oeste catarinense, na primeira metade do século XX, foi um desses casos emblemáticos de disputa pela terra. Ao se referir às frentes de expansão da sociedade nacional Martins salienta que elas formam uma fronteira que é,

sobretudo, um cenário de intolerância, ambição e morte”. [...] é, na verdade, ponto limite de territórios que se redefinem continuamente, disputados de diferentes modos por diferentes grupos humanos. Na fronteira o chamado branco e civilizado é relativo e sua ênfase nos

¹ Doutor em História pela UFSC. Professor Adjunto da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Campus Chapecó-SC.

elementos materiais da vida e na luta pela terra também o é. [...] É na fronteira que se pode observar melhor como as sociedades se formam, se desorganizam ou se reproduzem. É lá que melhor se veem quais são as concepções que asseguram esses processos e lhes dão sentido. Na fronteira, o homem não se encontra – se desencontra. Martins (2009:9-10).

A disputa entre os grupos que já residiam com aqueles que se denominavam ‘pioneiros’ da fronteira catarinense desencadeou um processo de apropriação privada da terra, com o aval de governantes e de intelectuais. Tal apropriação ocorreu concomitante ao processo migratório e modificou profundamente a região.

O princípio da legislação portuguesa colonial da sesmaria, inicialmente, e da prática do apossamento do período pós-independência favoreceram a apropriação privada de grandes áreas de terra por todo o território brasileiro. Tal apropriação se intensificou e se consolidou a partir de meados do século XIX, com a criação da Lei nº 601 (18/09/1850), conhecida como Lei de Terras, regulamentada pelo Decreto nº1318, (30/01/1854). Essas normativas passaram a regradar com mais clareza a forma de registro legal das propriedades, provocando profundas implicações na estrutura agrária brasileira. O intuito da legislação era o de regularizar a situação daqueles que tinham controle sobre áreas de terra com base em algum título, cartas de sesmarias ou outras concessões públicas, mas não possuíam um título que fosse considerado definitivo. O ato de registrar por escritura pública passou a disciplinar e legitimar a propriedade da terra. Por todo o Brasil, de alguma forma, imensas áreas passaram a ser registradas, com base na alegação de posse dos requerentes ou por aquisição, passando a se constituir patrimônio privado, especialmente por parte do segmento mais privilegiado da sociedade, não raras vezes com imensas facilidades advindas do poder público. Muitos dos governantes do período, por sua vez, pretendiam criar condições que favorecessem a colonização das áreas tidas como vazias e fomentar a imigração.

Com o advento da República a nova constituição brasileira definiu que as chamadas terras devolutas passariam ao domínio das unidades federativas. Com isso, segmentos de elites regionais, ávidos pela propriedade da terra, tiveram ainda mais facilidade para exercer influência sobre as autoridades estaduais e efetivar seu intento. Nesse contexto, parte do território de Santa Catarina e Paraná encontrava-se em litígio entre os dois estados, era a chamada questão do Contestado, que permaneceu indefinida até 1916. Paralelamente às disputas interestaduais de divisas se deu um conjunto de ações de diferentes ordens, pelas quais se acelerou a apropriação privada da terra, por

iniciativa de indivíduos ou por empresas que se organizaram com o fim de comercializar terra.²

A questão agrária foi bastante intensa no início do século passado, sendo evidenciada na maior parte dos documentos sobre a região. Por força do Acordo Interestadual de Limites (1916) o governo catarinense reconheceu os títulos concedidos pelo Paraná. No “Registro de títulos do Paraná, referentes aos municípios de Cruzeiro e Chapecó - 1842-1930” aparece uma relação de pessoas físicas, assim como de algumas empresas colonizadoras, com registros de imensas áreas de terras, como foi o caso de Maria Isabel de Almeida, 397 mil hectares, Zeferino de Almeida Bueno, 460 mil hectares, Antônio Maciel, 392 mil hectares e Antônio Fernandes dos Santos, 782 mil hectares. Nesse livro de registros também aparecem seis empresas colonizadoras, entre as quais a *Southern Brazil Lumber & Colonization Company*, a Mosele, Eberle, Ghilardi e Cia. e Luce Rosa e Cia., as quais foram bastante atuantes na comercialização de terras na região. (Cf. Registro de Títulos...).

Em decorrência do recebimento de área considerável de terra pela construção da ferrovia São Paulo-Rio Grande, a empresa estadunidense *Brazil Railway Company* criou a subsidiária *Southern Brazil Lumber & Colonization Company* para exploração da madeira e comercialização das terras. Carvalho (2010) examina com rigor o papel da indústria madeireira no processo de devastação da floresta com araucária, entre 1870 e 1970. Ao abordar o caso da Lumber, demonstra como, naquele período, essa empresa madeireira explorou e devastou a araucária na região, especialmente ao longo da estrada de ferro. Também fica evidente que atuação de tal empresa é emblemática não apenas para compreender o papel da indústria madeireira, mas também o processo de colonização e de apropriação da terra no ex-Contestado. Por sua vez Valentini (2012:101-107) salienta que essa empresa foi autorizada a funcionar no país e atuou desde a segunda década do século XX nas margens da ferrovia, em áreas que lhe pertenciam por força de contrato. Implantou na região catarinense um moderno complexo industrial madeireiro e, em breve tempo, industrializou grande quantidade de madeira de lei, produto destinado ao mercado externo. Paralelo a isso também promoveu a venda das terras. Referindo-se ao projeto do consórcio americano, enfatiza que se tratava de uma ‘ferrovia colonizadora’, pela qual, do ponto de vista do governo brasileiro, ‘era preciso visar especialmente à introdução de imigrantes agricultores’, no intuito de ‘criar centros permanentes de trabalho e de riquezas’.

² Sobre esse tema ver Radin, 2009.

Partindo de tal ótica, as autoridades catarinenses favoreceram a atuação de diversas empresas colonizadoras, especialmente após o acordo de limites e do fim da Guerra do Contestado, até meados do século XX. Com a definição interestadual de limites a comercialização de terras foi facilitada, tendo em vista que o acordo dava mais clareza ao registro legal das propriedades e, por conseguinte, mais segurança aos interessados na sua aquisição. O estado de Santa Catarina, em particular, adotou uma postura que estimulava tal prática, pois entendia que a comercialização permitiria atrair os colonos e incorporaria as terras ao sistema produtivo. Tal entendimento era evidente no discurso de autoridades estaduais, quando defendiam a necessidade de intensificação do processo de colonização, o que se observa com facilidade nas Mensagens ao Congresso Representativo, enviadas anualmente pelo governo, especialmente entre 1913 a 1930. Aliado a isso a construção da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande foi outro fator que interferiu na modificação radical do quadro agrário da região, tendo em vista que a ferrovia era considerada um meio de transporte moderno, que facilitava o deslocamento de pessoas e produtos. Isso valorizou sobremaneira as terras nas suas proximidades e despertou a ambição, seja das empresas colonizadoras ou dos colonos.

Referindo-se à colonização das terras próximas à ferrovia, Nodari (1999:102) enfatiza que a ferrovia se constituiu num dos fatores de diferenciação do município de Cruzeiro em relação a Chapecó, influenciando significativamente no processo de construção da região, por facilitar o fluxo de migrantes. Já o município de Chapecó, ligado por rodovias, que geralmente se apresentavam com grandes problemas, principalmente nas épocas de chuvas, enfrentava maiores dificuldades. Salienta ser inquestionável que as ferrovias influenciavam a geografia econômica, urbana e cultural das cidades, situação constatada pelos dados da população urbana do censo demográfico de 1950, que apontava a área urbana de Cruzeiro/Joaçaba com população de 6.674, mais que o dobro de Chapecó, que apontava 2.633 habitantes.

Inicialmente a atuação das companhias colonizadoras foi mais acentuada a partir das proximidades da ferrovia, intensificando-se gradativamente até a fronteira com a Argentina. Conforme o depoimento de dois empresários que atuaram na venda das terras (Luchese, 2002; Lunardi, 2005), tais empresas eram formadas, em geral, por um grupo de sócios, muitos dos quais sulriograndenses, que raramente atuavam na região, de forma direta, com as atividades de venda das terras, papel geralmente atribuído a prepostos. Tanto os empresários como os seus prepostos procuravam estabelecer boas relações, não apenas na realização dos negócios, mas também junto à

vida das comunidades que surgiam, ou em questões familiares, quando faziam o papel de conselheiros ou mediadores de conflitos. Muitos deles tornaram-se nomes de ruas, praças, museus, entre outros, em várias cidades da região.

No processo de apropriação privada da terra no Oeste catarinense, contudo, foi marcante a relação que se estabeleceu entre esses empresários e o governo do estado. Grosso modo procuraram criar a ideia de uma sintonia entre a atuação dos empresários da colonização e as aspirações do governo catarinense. Tal entendimento fica evidenciado nas Mensagens do Governo do Estado de Santa Catarina, que eram anualmente enviadas ao Congresso Representativo, nas quais se abordavam as questões consideradas significativas em cada ano. No período que envolveu a definição interestadual de limites e nos anos imediatamente posteriores, a questão de terras foi tema recorrente.

Empresas colonizadoras, Estado e apropriação privada da terra

No início do período republicano o ideário liberal era hegemônico, acirrando as disputas pela propriedade da terra, de forma semelhante em praticamente todo o Brasil. Acerca disso afirma Faoro (1989:501) que para o brasileiro da época, ser culto e moderno significava “estar em dia com as ideias liberais, acentuando o domínio da ordem natural”. Essa ordem só era perturbada quando o Estado intervinha na atividade particular, no sentido de não deixá-la seguir seu curso. Significava, ainda, “ter otimismo e confiança no indivíduo, na certeza de que o futuro aniquilaria a miséria e corrigiria o atraso”.

Tal ideário é facilmente percebido em documentos públicos produzidos por autoridades catarinenses, em particular no que tange à apropriação da terra. Sobre aquelas áreas de regiões tidas como demograficamente vazias, havia a convicção de que o Estado deveria não apenas facilitar, mas estimular sua incorporação ao sistema produtivo, fato que se daria pela venda das mesmas, o que por sua vez contribuiria para a ‘modernização’ e a ‘civilização’ desses territórios. Assim, muitas ações das autoridades confundiam interesses públicos com os privados. Para Faoro, essa perspectiva patrimonialista se impôs pela atuação do ‘capitalismo politicamente orientado’, comandado pela política.

A comunidade política conduz, comanda, supervisiona os negócios, como negócios privados seus, na origem, como negócios públicos depois, em linhas que se demarcam gradualmente. [...] Dessa realidade

se projeta, em florescimento natural, a forma de poder, institucionalizada num tipo de domínio: o patrimonialismo, cuja legitimidade se assenta no tradicionalismo – assim é porque sempre foi. (Faoro, 1989:733).

Destarte, autoridades catarinenses quando se reportavam ao território recém-incorporado ao Estado viam na atuação das empresas colonizadoras a melhor forma para fazer com que as terras consideradas ‘vazias’ ou ‘desertas’ fossem, com brevidade, vendidas aos colonos e cultivadas por eles. Nesse contexto, governantes e empresários da colonização estabeleceram estreita relação, ao longo das primeiras décadas do século XX. Em Mensagens do Governo catarinense ao Congresso Representativo de meados da segunda década se enfatiza a questão dos serviços relacionados às terras públicas na região do Contestado. Num dos Relatórios se afirmava que as Agências do Comissariado de Terras eram insuficientes e que “o serviço de terras devolutas deveria merecer especiais cuidados, porque dele dependia o povoamento de vastas zonas desertas e, portanto, o desenvolvimento econômico do Estado; (...) inquestionavelmente atravessamos uma fase de franca prosperidade”, a qual se devia ao ‘crescente número de concessões’ promovidas pelo governo. (Mensagem, 1917:40-41).

Devo dizer-vos que Santa Catarina é o Estado em que essas concessões são feitas a mais barato preço, o que talvez se precise modificar tendo-se em vista a grande procura e rápida valoração das terras. No território do antigo Contestado, cuja jurisdição temos de exercer em breves dias deverão ser instaladas três agências da repartição de terras, para o que solicito o necessário crédito e ampla autorização para reformar esse serviço e outros que estão a exigir uma remodelação mais compatível com o surto de progresso que agita o Estado em todos os ramos da atividade. (Mensagem, 1917:41).

Nesse contexto, um tema recorrente era o da construção de estradas; afirmava-se que essas vias eram necessárias para criar as condições de colonização. Elas seriam necessárias, pois são como “as artérias por onde um sangue novo e são penetre em borbotões no coração do território, até agora quase abandonado”. (Mensagem. 1915:10). Destacava-se que núcleos fundados pelas empresas particulares mantinham um ‘serviço permanente de estradas carroçáveis’, serviço considerado importante por facilitar a ligação com a ferrovia e para o escoamento dos produtos. Lamentava-se que a Guerra europeia estancara as correntes imigratórias. Mesmo assim o serviço de colonização, “se por um lado desloca parte da população de um ponto em prejuízo de outro, vai concorrendo para o aumento da nossa produção agrícola e para que sejam desbravadas e

conhecidas regiões até então desabitadas e incultas e que começam agora a ser povoadas”. (Mensagem, 1918:48).

Nas referidas Mensagens havia insistência, mais explícita ou velada, quanto ao favorecimento privado para a expansão do processo de ‘integral aproveitamento das terras da região’, pois nelas se tinham ‘todas as esperanças de um magnífico futuro’, tendo em vista as ‘intensas riquezas’, mas que ainda necessitava de uma ‘população mais densa’. Em contrapartida também se insistia na falta de ‘recursos indispensáveis à eclosão de todas as suas capacidades produtivas e econômicas’, o que estaria retardando ‘o desenvolvimento completo e natural da região’. (Mensagem. 1915:9-10). Para superar tal problema, propunha-se que as despesas das empresas colonizadoras, relativas à construção de estradas ou com outras obras consideradas públicas, fossem convertidas em pagamento da dívida pelas terras adquiridas do Estado. Um ‘Título de Concessão de Terras’ do estado de Santa Catarina, de 22 de dezembro de 1921, ilustra essa situação de aquisição de terras com pagamento em serviços. Por ele o Estado concedeu a área de 32.922 hectares à *Southern Brazil Lumber Colonization Company*, no valor de R\$ 98:767\$154 (noventa e oito contos, setecentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reis), sendo que desse montante, 95:000\$000 foram pagos pela empresa com serviços de construção de estradas e apenas 3:767\$154 em dinheiro. (Silva, 1983:apêndice).

Para impulsionar o processo de colonização se defendia o ingresso de imigrantes, pois, como se fazia “em todos os países novos, o nosso principalmente pelas suas vastidão e necessidades prementes de desenvolver o povoamento e fomentar a riqueza pública’, carecia do incremento de ‘gente ordeira e voltada exclusivamente ao trabalho”. Para tal citava-se o caso dos Estados Unidos, “uma das nações mais fortes do mundo, (...) aonde se caldearam povos de origens as mais diversas”. (Mensagem, 1917:7, 8 e 16).

Esse entendimento favoreceu o processo de apropriação privada da terra da terra, no qual as populações locais eram em geral ignoradas. Um caso emblemático mereceu atenção do Juiz Antônio Selistre de Campos, que publicava artigos no Jornal A Voz de Chapecó, especialmente um conjunto de dez deles tratando dos “Índios”, entre os anos de 1948 a 1950, agora editados em livro pelo Centro de Memória do Oeste Catarinense. (CEOM, 2004:61-93) Selistre de Campos destaca que uma área de mais de 80 mil hectares havia sido reservada, por Decreto, pelo governo do Paraná, em 1902, entre os rios Chapecó e Chapecozinho, ‘para habitação, uso e gozo dos índios Coroados, que aí

se achavam localizados desde tempos imemoriais'. O Juiz denuncia a forma de como A. Berthier, com a conivência de funcionários do SPI – órgão definido por ele como Serviço de Perseguição ao Índio, – conseguiu apropriar-se daquela área. Em 1923 requereu tal área junto ao governo catarinense, apresentando “apenas procuração em causa própria a seu favor, passada por três ou quatro ilustres desconhecidos.” A partir de então, adentrando às décadas seguintes, passou a disputá-la, anexando ao processo outros documentos e declarações, entre outros, que obtinha de ‘funcionários subalternos do SPI’. O conjunto de artigos mostra como o longo percurso de disputa judicial foi favorecendo ao requerente da área. O caso denunciado por Selistre de Campos ilustra como o processo de apropriação privada da terra no Oeste catarinense desconsiderou as populações locais, indígenas e caboclas.

Uma evidência do que passou a significar a disputa pela apropriação da terra e sua comercialização, não apenas na região do Contestado, mas em outras fronteiras agrícolas no sul do Brasil, foi a intensa campanha publicitária desenvolvida pelas empresas colonizadoras, especialmente em jornais que circulavam nas antigas colônias de imigrantes. Nela se destacava a oferta de grande quantidade de lotes agrícolas para a comercialização, a sua fertilidade, a existência de “ótimas e cômodas estradas”, bem como o fato de muitas áreas já se encontrarem colonizadas. Entre outros aspectos que positivavam a imagem das terras estava a ênfase da “garantia da propriedade” e o fato de nas terras não haverem “intrusos”, como se demonstra pelas Figuras 1 e 2.³

A publicidade feita pelas companhias colonizadoras foi emblemática para caracterizar a persuasão do seu público alvo. Nodari (2002) demonstra como elas utilizaram esse expediente para atrair os colonos das primeiras colônias do Rio Grande do Sul às suas terras. Para tal, destacavam que a migração era a garantia de manutenção do seu padrão socioeconômico e cultural e mesmo a melhoria dele.

³ No jornal de circulação semanal Staffetta Riograndense, de Caxias do Sul, hoje Correio Riograndense, encontra-se uma quantidade enorme de propagandas das diversas empresas colonizadoras, especialmente do meio-oeste e oeste catarinense, mas também de venda de terras no norte gaúcho e sudoeste/norte paranaense. O jornal, escrito em italiano – assim como a grande maioria das propagandas, dirigia-se principalmente ao público das primeiras colônias, no entanto as empresas também produziram almanaques e outras publicidades semelhantes, em língua alemã, como por exemplo, o *Kolonie Concordia. Munizip Cruzeiro – Staat Santa Catharina, Brasilien*. Sociedade Territorial Mosele, Eberle, Ahrons & Cia. Porto Alegre, s/d.

EMPRESA COLONIZADORA

Nardi, Rizzo, Simon & Cia.

proprietaria da **COLONIA RIO BRANCO**

Município do Cruzeiro — Estado de Santa Catharina.

Sono in vendita 1900 LOTTI di 10 alqueiros cada uno, sul margine del Rio Irany, nella fertilissima valle del Rio Uruguay, confinanti con le terre, già tutte colonizzate, della Companhia Luce Rosa.

Sono terre di straordinaria fertilità, ben riconosciuta, adatte alla coltura di cereali e del vigneto. Foresta vergine (matto branco, madeiras de lei, das melhores qualidades).

La COLONIA RIO BRANCO è collegata per mezzo di due ottime comodissime strade di carretta e di automobili alle stazioni ferroviarie di BARRO e PAIOL GRANDE, dalle quali è distante circa 60 chilometri, essendo già in costruzione la grande strada carrozzabile, che attraversa la colonia fino alla sede centrale e che parte dal porto Uvá, sull'Uruguay, passando per Nova Milano.

In queste terre non vi sono intrusi, e il compratore all'atto di pagamento riceverà il suo TITOLO DEFINITIVO di assoluta proprietà.

Per iniziare la colonizzazione, si fanno prezzi di favore.

SULLA STRADA GERAL	3:000\$000
1 a 3 CHILOMETRI ADDENTRO	2:800\$000
PER I RESTANTI	2:100\$000

Per informazioni rivolgersi ai soci e agenti:

A. Rizzo & Irmão, Porto Alegre e Caxias — Fidelis Simon, Porto Alegre — Dr. Gino Battocchio, Bento Gonçalves — Jordão M. Spader, Bento Gonçalves — João Simon & Cia., linha Paolina (Bento Gonçalves) — Alberto Morasutti e Guilherme Rizzo, Guaporè — Henrique Nardi, linha 15 (Guaporè) — Giovanni Romanin, Soledade — Abel Fornari, Anta Gorda — Albano Davi, Prata, Araça e Protasio Alves — Eugenio Nardi, Estação Barro, Paiol Grande e in Itá (sede della colonia Luce, Rosa & Cia.) Osvaldo Ribeiro.

Escritorio da Empresa in GUAPORÉ.

Sono incaricati di dare tutte le informazioni necessarie e di accompagnare i coloni compratori e pretendenti fino alle terre:

In Paiol Grande, Henrique Barbieri — In Barro, Pedro de Paris — In Itá, Pedro Paludo. (48-a.)

Figura 1 – Empresa Colonizadora Nardi, Rizzo & Simon.

Fonte: Staffetta Riograndense. Caxias do Sul, 13/04/1927, p. 3.

COMPANHIA DE TERRAS NORTE DO PARANÁ

**A maior Empresa Colonizadora da
America do Sul**

A melhor vantagem aliada ao melhor futuro

O titulo perfeito é a garantia da propriedade, e, Titulos perfeitos são os que distribue a COMPANHIA DE TERRAS NORTE DO PARANÁ.

Entre outras vantagens que difficilmente podem ser offeridas pelas empresas congêneras, salientam-se as seguintes:

- 1ª Terras fertilissimas, situadas em clima saluberrimo, cobertas de matas virgens, em uma altitude minima de 500 metros.
- 2ª Aguas abundantes, excellentes e Inegualaveis.
- 3ª Titulos de Propriedade absolutamente seguros, outorgados directamente pelo "Governo do Estado do Paraná", devidamente registrados.
- 4ª Facilidade de comunicação com os grandes centros, por optimas estradas de automovel e pela "Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná" que com suas linhas ferreas está concorrendo para a maior rapidez do Progresso desta futura zona, bem como a valorização de suas terras.
- 5ª Facilidade de pagamento em prestações modicas, sendo assim divididas: 30% á vista, 10% no 1º anno, 20% no 2º anno, 20% no 3º anno, 20% no 4º anno.
- 6ª Nas vendas a prestações serão adicionados juros annuos de 8% sobre o saldo devedor, pagaveis juntamente com as mesmas.
- 7ª Nas terras da compagnia é facultado o plantio de cafeeiros nos termos do Decreto Federal de 19 de Dezembro de 1932.
- 8ª "A Saúva", a praga mais terrivel das zonas cafeeiras do Brasil, "NÃO EXISTE" no norte do Paraná e muito menos nas TERRAS DESTA COMPANHIA.

LONDRINA S. P. P. — ESTADO DO PARANÁ

Informações detalhas do agente ZELINDO ZANNATTA.
Rua Ave — Hotel Estação — BENTO GONÇALVES.
Rua 18 Forte 2304, CAXIAS. — Rua Julio de Castilhos 20, GARIBALDI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (81-13)

Figura 2 – Companhia de Terras Norte do Paraná.

Fonte: Staffetta Riograndense. Caxias do Sul, 9/09/1936, p. 4.

A publicidade das diferentes empresas era bastante semelhante e, em geral, destacava a enorme quantidade de lotes, os baixos preços, a existência de estradas, a proximidade em relação aos centros comerciais ou facilidades para a comercialização dos produtos, a existência de igrejas, entre outros. Nos anos 1920-30 a campanha evidenciava a concorrência e mesmos atritos entre as empresas colonizadoras. Tal situação pode ser ilustrada com o caso da *Brazil Development e Colonization Company*, quando reclamava dos concorrentes por publicações feitas na imprensa, com as quais teriam “visível intenção de prejudicar nossos serviços de colonização, nas terras que nos pertencem por contrato firmado com o governo do Estado”. Isso teria levado a empresa, no início dos anos 1920, a prestar esclarecimentos através de anúncios em jornais esclarecendo a condição de suas terras, com o propósito de ‘frear o ímpeto concorrente’, uma vez que a autoridade “estaria obrigada a salvaguardar direitos de terceiros.” A nota é concluída com a observação: “*Transcritto letteralmente dela ‘Imprensa Oficial’ dello Stato di Santa Catharina*”. (Staffetta, 10/05/1922:4). Num dos anúncios do Departamento de Terras e Colonização da empresa, dava-se ênfase à legalidade da propriedade que suas terras possuíam, rebatendo as informações que circulavam

colocando em dúvida tal legitimidade. Para isso reproduzia em legras garrafais, em português e em italiano, a cláusula IX do acordo interestadual de 1916, de seguinte teor: “SERÃO RESPEITADOS E MANTIDOS PELO ESTADO DE SANTA CATHARINA OS DIREITOS PRIVADOS CREADOS, ATÉ HOJE, NO TERRITÓRIO QUE PASSA À JURISDICÇÃO POR ACTOS LEGISLATIVOS OU EXECUTIVOS DO ESTADO DO PARANÁ”. (Staffetta, 5/01/1921:4). Pela referida cláusula a empresa buscava demonstrar a legitimidade das terras que lhe haviam sido concedidas, especialmente ao longo da última década do século XIX. No ‘Registro de títulos do Paraná, referentes aos municípios de Cruzeiro e Chapecó - 1842-1930’, encontra-se o assentamento de terras da empresa, somando 728 mil hectares, o que equivaleria a mais de 30 mil lotes agrícolas, para os padrões da época.

Mesmo que houvesse intrigas entre os empresários da colonização, a disputa pela propriedade da terra ocorria efetivamente entre as empresas e os posseiros que habitavam a região, alguns desde tempos remotos. Acerca disso, Silva (1983:61) ao referir-se à atuação da *Brazil Development e Colonization Company* salienta que:

As alianças entre a Empresa Estrangeira e os latifundiários alcançavam pontos mais cruciais, quando as terras dos fazendeiros que se encontram entre as havidas por concessão em virtude da construção da Estrada de Ferro são invariavelmente respeitadas, quando da demarcação. As terras dos posseiros, ao contrário, são imediatamente demarcadas e efetuadas as respectivas expulsões dos posseiros. Quando necessário, a Empresa aciona a tutela jurisdicional.

Isso evidencia que havia o entendimento acerca de qual destino seria dado às terras da região. A terra devoluta ou a forma como vinha sendo utilizada pelos posseiros não interessava aos intentos progressistas das autoridades da época. Por isso as disputas pelo seu controle se intensificaram a partir do início do século XX. Situação semelhante é descrita por Machado ao afirmar que:

Entre 1908 e 1910, houve um violento processo de grilagem no vale do rio do Peixe. A Brazil Railway fez cumprir seus domínios sobre os terrenos devolutos das margens de até 15 quilômetros de cada lado do leito da sinuosa estrada de ferro. O objetivo era preparar este território adjacente para a exploração de madeira e venda de terra a imigrantes estrangeiros ou a filhos de colonos já nascidos no país. Para obter a posse direta destes territórios, habitados por posseiros caboclos e até por posseiros legitimados, ou por proprietários de terra diretamente comprada ao estado de Santa Catarina, a companhia valeu-se da força de um contingente armado, comandado pelo coronel Palhares, antigo oficial da polícia paranaense. Este coronel adquiriu fama pelas violentas participações na região. (Machado, 2004:148).

O tema da colonização das áreas ‘vazias’ era frequentemente abordado pelas autoridades, especialmente no final do século XIX e início do seguinte. Muitas vezes colocavam como parâmetro as experiências feitas com imigrantes, não raro apresentadas como positivas. O governo de Santa Catarina em várias ocasiões defendia a ideia de que a colonização era indispensável a todo o ‘país novo que precisa povoar o solo para cultivá-lo’. Ao mesmo tempo em que se destacava a ‘necessidade’, colocava-se a ‘dificuldade’ que o Estado tinha, em função da falta de recursos, fato que aumentava o interesse privado para a realização de tal tarefa. Da mesma forma, também se colocava que as terras catarinenses eram as mais adequadas para receber colonos europeus, ‘como provava o admirável progresso das antigas colônias’. No intuito de obter os favores da União para a continuidade desses projetos, argumentava-se que além da uberdade dos terrenos, era preciso que eles se situassem às margens de rios navegáveis ou de estradas de ferro, situação que seria privilegiada para o Estado catarinense. (Cf. Mensagem. 1907 e 1911).

Nas Mensagens ao Congresso Representativo esse discurso que justificava o favorecimento à apropriação privada da terra, em especial de todo o Oeste catarinense, foi bastante recorrente. Também nesse contexto se observa um engenhoso processo de cooptação de lideranças políticas e governamentais, por parte dos empresários, confundindo-se interesses públicos e privados. Como destaca Machado:

A Brazil Railway e sua subsidiária Lumber desenvolveram um cuidadoso processo de cooptação de lideranças políticas dos respectivos estados para evitar embargos legais e obter facilidades administrativas. O vice-presidente do Paraná, Affonso Camargo, foi advogado da Lumber enquanto exercia este cargo público. O coronel Henrique Rupp, superintendente municipal de Campos Novos, foi inspetor de terras da Brazil Railway também na mesma época em que exercia o seu mandato, no período em que esta companhia expulsava os posseiros e proprietários legítimos do vale do rio do Peixe. O jovem advogado lageano Nereu Ramos, filho do ex-governador Vidal Ramos, era, em 1916, representante oficial dos interesses da Lumber junto ao governo de Santa Catarina. (Machado, 2004:149).

Tal entendimento também é corroborado por Piccoli (s.d.), cuja família possuiu uma empresa colonizadora às margens da ferrovia São Paulo-Rio Grande, no atual município de Tangará (SC). Afirma que ‘as organizações do Sr. Percival Farquardt estimularam e acenderam o estopim para uma guerra que paralisou a colonização regional e provocou um banho de sangue’. Para o depoente, vários fatores a teriam

provocado, ‘a começar pelos advogados e lugares-tenentes das Companhias de Colonização que não respeitavam direitos adquiridos e resolviam seus problemas na base da violência’. Quanto ao monge José Maria, entende que ele lutava para reivindicar a reparação das injustiças e que, com isso, teria captado a simpatia de posseiros, prejudicados pela Companhia construtora da ferrovia. Ao terminar, a guerra teria deixado uma situação de disputa, que só seria controlada depois do desarmamento geral dos civis, empreendido pelo Estado Novo.

As autoridades catarinenses, em geral, foram coniventes quando não interessadas diretamente no processo de apropriação privada da terra em curso, seja nas margens da nova ferrovia ou por todo o Oeste do estado. Isso ilustra o entendimento de Faoro, quando refere que a comunidade política comandava e supervisionava os negócios, ‘como negócios privados seus’ e, depois, ‘como negócios públicos’.

Concomitante ao processo de apropriação privada da terra avançava o processo de invisibilidade das populações locais, como se observa no registro de um funcionário da prefeitura de Concórdia, na década de 1940. Nele afirma que ‘não haveria indígenas no município’ e que apenas a tradição dava conta de terem existido ‘em tempo remoto’:

Remonta de muitíssimos anos o desaparecimento dos últimos indígenas, não se podendo fixar nem mesmo aproximadamente tal época. Nada consta nos arquivos do município que houvesse embora em tempos longínquos, contribuição do elemento negro no devassamento de seu território. (Cf. Silva, 1950:274-5).

As populações locais, ‘os sertanejos’, ou eram tornadas invisíveis ou descaracterizadas como grupos em condições de impulsionar o progresso. Em contrapartida se fazia a defesa da necessidade de atrair colonizadores da Europa central. Como evidencia De Luca, a intelectualidade do início do século XX, quando se reportava ao sertanejo, o caracterizava com uma imagem bastante negativa:

Todos os vícios; quase um degenerado: embriaga-se nas feiras, joga as cartas, cultiva como uma flor preciosa velhacaria dos intrujões na *berganha* dos animais. É mau, violento, pérfido, fácil de levar-se até a desonestidade e o crime; os seus instintos sexuais, apurados na indolência e na promiscuidade doméstica, não respeitam, muitas vezes, os próprios laços de sangue e de filiação. (Bello *apud* De Luca, 1999:195).

Essas representações que negativavam determinados grupos e positivavam outros também favoreceram a comercialização das terras, pois contribuía para atrair o público idealizado para a colonização, o migrante ávido pela propriedade, tido como bom trabalhador, ordeiro e progressista, no qual se podia confiar para a realização de

negócios. As próprias empresas, mesmo que de forma velada, difundiam esse ideário, pois preferiam tal público para impulsionar a venda dos terrenos. Um dos comerciantes de terras, afirma que as empresas ‘só queriam o dinheiro, queriam era vender os terrenos e usufruir o dinheiro’. Em certo sentido, ‘elas agiam à revelia do próprio governo’, tendo em vista que ele era ‘fraco e não teria condições de bancar a colonização’; ‘não agia nesta região, não tinha condições de desbravar’. Além disso, afirma que o governo de Santa Catarina não tinha ‘interesse pela região’. O interesse dele era ‘mais lá no litoral onde havia mais gente’. Com isso se infere que os empresários agiam a seu modo e com pouca vigilância do Estado, no que tange à venda das terras. Sobre o papel que as empresas teriam exercido com o aval do Estado, salienta:

Foi uma maneira desse pessoal colonizar aqui, pois tinha que desbravar tinha que ocupar. Já tínhamos saído daquela briga entre Paraná e Santa Catarina, aonde um queria e outro também. A Argentina também estava de olho aqui e, então, o caboclo também estava aqui, mas era a minoria, estavam perdidos por aí. Então eles tinham que ocupar isso aqui o quanto antes. (Lunardi, 2005).

A limitação dos governos estaduais para a expansão da colonização também é destacada por Petrone (1977:79), ao afirmar que eles tinham dificuldade de atrair imigrantes e criar núcleos coloniais. Isso fez com que, a partir de 1907, o governo federal precisasse tomar uma série de medidas com o intuito de fomentar tal iniciativa, mesmo que a responsabilidade continuasse vinculada à administração dos estados.

Nas primeiras décadas do século XX as discussões acerca da questão do ‘aproveitamento das terras devolutas’ foram marcantes, intensificando-se após o acordo interestadual de limites. Em geral se defendia a necessidade de facilitar o acesso à propriedade da terra às pessoas ‘trabalhadoras e progressistas’. O governo catarinense muitas vezes evocava o exemplo dos Estados Unidos, colocando-o como emblemático em relação ao assunto. A colonização era apontada como ‘caminho para o desdobramento das nossas possibilidades econômicas’, atitude que seria tomada ‘por quase todos os países do Novo Mundo’. (Mensagem, 1920:10, 15 e 46). Assim, não raras vezes se defendia a necessidade de facilitar a comercialização das terras ou até mesmo concedê-las gratuitamente para fins de colonização, pois isso só teria vantagens para o Estado.

Aqui mesmo temos a prova das vantagens da introdução de braços para a exploração das riquezas das nossas terras. Sem isso, ainda hoje, muito pequeno seria ao progresso do Estado. Penso, portanto, que deveis autorizar o Governo a ceder à União, a título gratuito, as terras que ele quiser colonizar. (Mensagem, 1911:42).

Com base nessa fragilidade ou limitações do Estado, justificavam-se os favorecimentos para o repasse às empresas das atividades ligadas à colonização, como a dos serviços de construção de estradas, pontes, entre outros, e da própria colonização. Quanto à política agrária para a região do Contestado, as autoridades catarinenses se ancoravam na perspectiva de expansão da colonização e do aumento da população rural. Apoiar a colonização era o caminho para se chegar ao ‘progresso econômico’, para o ‘desdobramento das possibilidades econômicas’. Tal percepção contribuía para legitimar a ação dos empresários, os quais se colocavam como executores de uma tarefa que possuía ‘interesse público’. Nessa perspectiva, na Mensagem de 1917 se lê que no território Contestado estariam sendo instaladas três novas ‘Agências de repartição de terras’. Para isso, o governo solicitava do Congresso Representativo “o necessário crédito e ampla autorização para reformar esse serviço e outros exigindo uma remodelação mais compatível com o surto de progresso que agita o Estado em todos os ramos da atividade”. (Mensagem, 1917:41).

A divisão da terra em pequenos lotes agrícolas formou a base do modelo de agricultura de âmbito familiar, que interessava ao governo e aos empresários da colonização. Tal modelo era visto como a melhor forma para ‘promover o progresso da região’. As empresas colonizadoras promoveriam a fixação na região, de “novos elementos de trabalho”, também para recuperar o capital que haviam investido.

Assim, conjugados os interesses da administração pública e os dos construtores de estradas de penetração, não se têm feito esperar os benéficos efeitos e deles vamos já colhendo farta messe de vantagens econômicas. Regiões há que, há cinco anos inabitadas e incultas, são hoje centros de atividades de centenas de famílias de agricultores e pequenos criadores, preparando-se para, em futuro próximo, constituírem-se em notáveis núcleos de progresso e civilização. (Mensagem, 1922:38).

A ingerência das empresas colonizadoras sobre as autoridades catarinenses pode ser observada num vasto documento produzido por elas e enviado ao governo: o ‘Memorial Sociedade União dos Colonizadores’. O mesmo resultara de uma assembleia realizada em Herval d’Oeste/SC, em 23 de abril de 1933, na qual os

empresários reivindicavam a diminuição ou isenção do imposto territorial para as propriedades familiares, em especial sobre as terras em processo de colonização. Procuravam evidenciar que os interesses particulares coincidiriam com os do Estado, tendo em vista que se tratava de fomentar o “necessário povoamento da região” e a atuação das empresas colonizadoras difundia a pequena propriedade, como seria propósito do governo. Assim, “em função da constante elevação irracional do imposto territorial”, o colono não queria se estabelecer em Santa Catarina e não adiantaria, ao Estado, “arrecadar duas ou três centenas de contos”, se isso dificultava a entrada de novos colonos ou até provocasse seu êxodo. Também reivindicavam isenção do imposto territorial para as empresas colonizadoras, registradas na Junta Comercial, que construíram ou viessem a construir, no mínimo, 50 quilômetros de estradas de rodagem. (Memorial:6 e 13). Além disso, o documento fazia um conjunto de reivindicações ligadas à defesa da propriedade privada, exigindo “ações contra os intrusos”, todas com o intuito de facilitar e favorecer seus negócios na região.

Após a incorporação oficial das terras do ex-Contestado ao estado catarinense, tornou-se frequente a preocupação das autoridades com o ‘serviço de estradas carroçáveis’ e vias que ligassem às estradas e especialmente à ferrovia a fim de facilitar o comércio e escoamento da produção agrícola. Concomitante a isso, eram recorrentes as lamentações acerca da falta de recursos pra tal, por isso se defendia a parceria com as empresas colonizadoras, alegando que se “abreviaria o tempo para o aproveitamento imediato de uma grande riqueza até agora inativa, sem onerar a despesa pública com encargos impossíveis”. O governador Hercílio Luz afirmava que em torno de 50% do valor total desse serviço deveria ser pago em terras devolutas, representando grandes vantagens àqueles que se dedicassem à colonização. Acrescenta que:

Nesse trabalho aceita o Governo a cooperação de quantos conosco queiram colaborar na obra do engrandecimento de Santa Catarina, sem a preocupação subalterna da raça, fazendo, porém, sempre questão da qualidade e do valor moral do trabalhador, quer seja nacional ou estrangeiro.

As condições para a localização de lavradores são as mais vantajosas possíveis. O Governo do Estado a todos concede terras para pagamento a prazos longos, auxiliando-os ainda, quando necessário, com trabalho na construção de estradas, facilitando-lhes a aquisição de instrumentos agrários e proporcionando a seus filhos a frequência às escolas primárias. (Mensagem, 1920:47).

Em muitos documentos do governo do estado, quando se reportam às terras do Oeste catarinense, são recorrentes expressões que evidenciavam a necessidade e as

dificuldades, na ótica oficial, no que tange ao seu domínio e ao aproveitamento econômico da região. O presidente do Congresso Representativo salientava que a questão das estradas se constituía em ‘máximo problema de administração’, e ‘necessidade imperiosa e inadiável’. Também considerava correta a forma de pagamento pelos serviços de construção.

Como seria impossível sem graves sacrifícios das finanças do Estado, levar à conclusão com os recursos ordinários, essa considerável extensão de vias de comunicação, adotou-se o critério de, em grande parte, pagar em terras devolutas as estradas que penetram e atravessam estas terras. Assim, foi alcançado o duplo objetivo de não sobrecarregar o erário público com despesas superiores às suas forças atuantes e de, desde logo, localizar nas terras marginais a colonização, que tão necessária é ao nosso desenvolvimento e progresso. (Mensagem, 1922:38).

Nos anos imediatamente seguintes ao acordo de limites, a questão de terras esteve no centro das ações, seja por parte do governo ou das empresas que se organizaram para comercializá-las. Ações do governo catarinense contribuíram para que grandes extensões de terras consideradas devolutas passassem ao domínio privado. Como evidencia o relato do governador Hercílio Luz, “apesar das manifestações de 1922, a questão envolvendo as terras devolutas foi bastante animada”. No ano teriam sido expedidos títulos de terras, com a área total de 3.519.226 hectares. (Mensagem, 1923:51).

Considerações finais

Como se evidenciou, as ações do Estado catarinense, especialmente após o acordo interestadual de limites, em 1916, favoreceram a organização de diversas empresas de colonização. Essas empresas passaram a atuar de forma bastante intensa, favorecendo o processo de apropriação privada da terra, em especial na área que passou a ser incorporada oficialmente a Santa Catarina.

Alegando não possuir recursos para promover a colonização, o governo delegou a tarefa aos empresários. A imagem da área incorporada ao Estado, assim como de outras, era de ‘um imenso sertão demograficamente vazio’. Os empresários souberam se aproveitar desse entendimento e atuaram intensamente com a colonização, no transcurso da década de 1920, especialmente depois da demarcação dos limites interestaduais, em

1921, como demonstram várias Mensagens do governo catarinense ao Congresso Representativo.

A celebração da aliança entre empresários e governantes, amparada no entendimento que a atuação daqueles colocava em prática um propósito visto como de interesse público, confirmava a prática patrimonialista. O desenrolar desse processo, com seu auge nos anos 1920, por um lado levou o poder público a tornar-se apenas um mero controlador administrativo e fiscal das terras e, por outro, interferiu de forma decisiva na concepção de propriedade que existia entre os que ocupavam a região antes da colonização. Assim, a institucionalização da propriedade privada contou com a decisiva contribuição do Estado, em especial pela facilitação das concessões de terras devolutas e das companhias colonizadoras, que subdividiram parte delas em lotes agrícolas destinados à agricultura familiar e promoveram sua venda aos colonos. Para isso, entre outros artifícios, desencadearam uma intensa campanha publicitária, em especial nas antigas colônias.

Diferentemente do que ocorria com os empresários e os colonizadores, entre as populações nativas não havia a cultura da propriedade privada e, em decorrência disso, a preocupação com a necessidade de documentos para lhes garantir o controle das terras. Tornava essa disputa ainda mais desigual o fato do regulamento da Lei de Terras, de 1854, prever que os inspetores e agrimensores não deveriam respeitar as posses iniciadas depois da sua emissão.

Assim, em curto espaço de tempo, boa parte da região do antigo Contestado, transformada em fronteira agrícola, foi rapidamente colonizada por migrantes, procedentes em sua maioria das antigas colônias de imigrantes. Esse processo modificou radicalmente a estrutura agrária na fronteira catarinense.

Referências

BASTOS, Lúcio F. C. *A tributação da terra e a realidade fundiária*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1987.

CARVALHO, Miguel Mundstock Xavier de. *Uma grande empresa em meio à floresta: a história da devastação da floresta com araucária e a Southern Brazil Lumber and Colonization (1870-1970)*. [tese História]. Florianópolis: UFSC, 2010.

CEOM. Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina. *A Voz de Chapecó: Artigos de Antonio Selistre de Campos, 1939-1952*. Chapecó, SC: Argos, 2004, p. 59-93.

DE LUCA, Tânia Regina. *A Revista do Brasil: um diagnóstico para a (n)ação*. São Paulo: UNESP, 1999.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 8. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1989.

LUCHESE, R. A. [22 de janeiro de 2002]. São Miguel do Oeste/SC. Entrevista concedida a José Carlos Radin.

LUNARDI, A. [08 de março de 2005]. Ponte Serrada/SC. Entrevista concedida a José Carlos Radin.

MACHADO, Paulo Pinheiro. *Lideranças do Contestado: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas: UNICAMP, 2004.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2009.

MEMORIAL da Sociedade União dos Colonizadores (S.U.C.) ao Exmo. Sr. Interventor do Estado de Santa Catarina. Relatório Avulso. APESC.

NODARI, Eunice Sueli. *A renegociação da etnicidade no oeste de Santa Catarina (1917-1954)*. Porto Alegre: PUC, 1999. (Tese História).

NODARI, Eunice Sueli. Persuadir para migrar: a atuação das companhias colonizadoras. *Esboços*, Florianópolis, v. 10, n. 10, 2002, p. 29-51.

PETRONE, Maria Tereza Schorer. Imigração. In: *Historia Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Republicano*. Tomo III, 2º Volume. Rio de Janeiro: Difel, 1977, pp. 93-133.

PICCOLI, Ivo A. Cauduro. *Subsídios para a História de Tangará*. Depoimento Mimeografado enviado pelo autor à Prefeitura Municipal de Tangará – SC. s.d.

RADIN, José Carlos. *Representações da colonização*. Chapecó: Argos, 2009.

REGISTRO de títulos do Paraná, referentes aos municípios de Cruzeiro e Chapecó - 1842-1930. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina. Florianópolis.

SILVA, Rosângela Cavallazzi da. *Terras públicas e particulares: o impacto do capital estrangeiro sobre a institucionalização da propriedade privada: um estudo da “Brazil Railway Company” no Meio Oeste catarinense*. (Dissertação), Florianópolis, UFSC, 1983.

SILVA, Zedar Perfeito da. *Oeste Catarinense*. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert Ltda. 1950.

Staffetta Riograndense. Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande: Departamento de Terras e Colonização (propaganda). Caxias do Sul, 5 de janeiro de 1921.

Staffetta Riograndense. Declaração da *Brazil Development e Colonization Company*. Caxias do Sul, 10 de maio de 1922.

Staffetta Riograndense. Propaganda. Empresa Colonizadora Nardi, Rizzo & Simon. Caxias do Sul, 13 de abril de 1927. (22cm x 12 cm).

Staffetta Riograndense. Propaganda. Companhia de Terras Norte do Paraná. Caxias do Sul, 9 de setembro de 1936. (14cm x 12 cm).

Valentini, Delmir José. A atuação da Brazil Railway Company e o desencadeamento da guerra na região do Contestado (1906-1916). In: ZARTH, Paulo Afonso. *História do Campesinato na Fronteira Sul*. Porto Alegre: Letra e Vida, 2012, p. 95-114.

Mensagens ao Congresso Representativo de Santa Catarina

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Mensagem do Coronel Gustavo Richard, Governador do Estado ao Congresso Representativo, em 5 de agosto de 1907. Florianópolis, Tipografia d'O Dia.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Mensagem apresentada pelo Governador Vidal José de Oliveira Ramos ao Congresso Representativo do Estado, em 23 de julho de 1911. Florianópolis, Tipografia d'O Dia.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Mensagem apresentada ao Congresso Representativo pelo Major João Guimarães Pinto, Presidente do Congresso, no exercício do cargo de Governador. Florianópolis, Tipografia d'O Dia, 29 de julho de 1915.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Mensagem apresentada por Felipe Schimdt, Governador do Estado, ao Congresso Representativo, em 14 de agosto de 1917.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Mensagem apresentada ao Congresso Representativo, por Hercílio Pedro da Luz, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, em 8 de setembro de 1918.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Mensagem apresentada ao Congresso Representativo, por Hercílio Pedro da Luz, Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador, em 22 de julho de 1920.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Mensagem apresentada ao Congresso Representativo, por Raulino Julio Adolfo Horn, Presidente do mesmo Congresso, no exercício do cargo de Governador, em 16 de agosto de 1922.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Mensagem apresentada ao Congresso Representativo, por Hercílio Pedro da Luz, Governador do Estado de Santa Catarina, em 22 de julho de 1923.

Data de recebimento: 28/08/2014

Data de aceite: 18/11/2014